



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 248, DE 14 OUTUBRO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a oficialização das vias públicas denominadas ‘Rua José Simões Filho’ e ‘Rua Décio Araújo’, no Município de Santa Luzia.”

Art. 1º Ficam oficializadas, no âmbito do Município de Santa Luzia, as seguintes vias públicas:

- I – Rua José Simões Filho, no bairro São João Batista;
- II – Rua Décio Araújo, no bairro São João Batista.

Art. 2º As vias referidas no artigo anterior deverão constar do cadastro oficial do Município de Santa Luzia, sendo seus nomes obrigatoriamente utilizados em:

- I – documentos oficiais, registros imobiliários e cadastros fiscais;
- II – endereços postais e serviços de correspondência; III – sistemas de georreferenciamento municipal e cartografia oficial;
- IV – cadastros das concessionárias de serviços públicos (água, energia, telefonia e internet);
- V – demais instrumentos administrativos que demandem a identificação oficial de logradouros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida atualização da base cartográfica oficial, da sinalização indicativa e do cadastro imobiliário, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vereador GLAYSON JOHNNY

Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340037003400370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.